



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 948370/2026
Emissão: 29/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: ZzDzY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

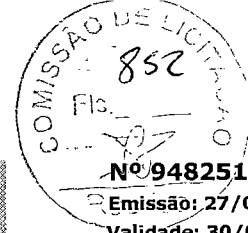
Registro: 0005429668
CNPJ: 36.338.488/0001-09
Data Início: 04/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 948251/2026

Emissão: 27/03/2026

Validade: 30/04/2026

Chave: dWDyW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Registro: 1110095821

CPF: ***.560.283-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/09/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/08/2011

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data de Formação: 18/10/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306892089. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RV ENGENHARIA ELÉTRICA E AMBIENTAL EIRELI

Registro: 0005432138

CNPJ: 16.668.594/0001-43

Data Início: 28/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000013296

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Data Início: 27/03/2026

Data Fim: 20/03/2028

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TORRE ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 948251/2026
Emissão: 27/03/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: dWDyW

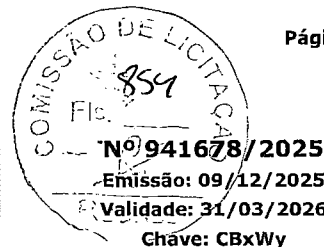
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0005514606
CNPJ: 20.220.220/0001-38
Data Início: 21/01/2025
Data Fim: 01/12/2027
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/86, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS

Registro: 1116379120

CPF: ***.358.163-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/04/2017

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 09/03/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005429668

CNPJ: 36.338.488/0001-09

Data Início: 20/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005420130

CNPJ: 32.253.402/0001-94

Data Início: 14/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000013296

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/08/2029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001102482



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 19/03/2026 - 15/09/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 19/03/2026

Registro CAU : PJ74676-1

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Objeto Social: CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS DA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERÓPORTOS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 2/3

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001102482



PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

- OBRAS DE ALVENARIA

- OBRAS DE ALVENARIA

- OBRAS DE ALVENARIA

- OBRAS DE FUNDAÇÕES

- OBRAS DE FUNDAÇÕES

- OBRAS DE FUNDAÇÕES

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- PERFURAÇÕES E SONDAGENS

- PERFURAÇÕES E SONDAGENS

- PERFURAÇÕES E SONDAGENS

- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 5.200.000,00

Última atualização do capital: 17/03/2026

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GUSTAVO NÁUFEL CAVALCANTE

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 19/03/2026

Número do RRT: 16672201

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 3/3

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001102482



20260001102482

Certidão nº 1102482/2026
Expedida em 19/03/2026, TUNTUM/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 601YA0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001103992



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 25/03/2026 - 30/06/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional GUSTAVO NÁUFEL CAVALCANTE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GUSTAVO NÁUFEL CAVALCANTE CPF: 039.267.163-80
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A119003-2
Data de obtenção de Títulos: 24/08/2015
Data de Registro nacional profissional: 01/12/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1103992/2026

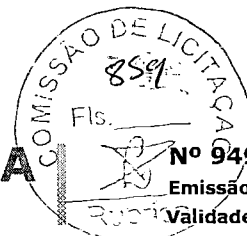
Expedida em 25/03/2026, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 80D924



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 949497/2026

Emissão: 07/04/2026

Validade: 27/07/2026

Chave: zdyD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Registro: 0000013296

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.200.000,00

Data do Capital: 05/12/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Endereço Matriz: RUA SÃO RAIMUNDO, 584, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013296EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: ANDRE GONÇALVES FERREIRA. Data de fim do contrato: 27/07/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE GONÇALVES FERREIRA

Registro: 1103473573

CPF: ***.553.702-**

Data Início: 07/04/2026





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Emissão: 07/04/2026
Validade: 27/07/2026
Chave: zdyD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIÊGO SOUSA AGUIAR

Registro: 1120285305

CPF: ***.701.983-**

Data Início: 08/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/03/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS

Registro: 1116379120

CPF: ***.358.163-**

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/08/2029

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: ***.212.193-**

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Registro: 1110095821

CPF: ***.560.283-**

Data Início: 27/03/2026

Data Fim: 20/03/2028

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

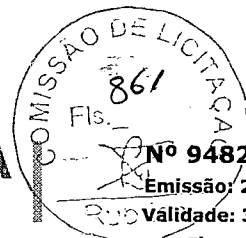
CPF: ***.164.043-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE GONÇALVES FERREIRA

Registro: 1103473573

CPF: ***.553.702-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/08/2005

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 29/04/2005

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: N.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA

Registro: 0000024479

CNPJ: 08.892.245/0001-82

Data Início: 06/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/11/1984, portador da CNH de nº 02869867414 e CPF de nº 010.164.043-95, residente e domiciliado na Rua Cleveland, Nº 23, QD 03, Central Park, bairro Araçagy, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, único sócio da empresa **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.358.527/0001-46, com sua sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

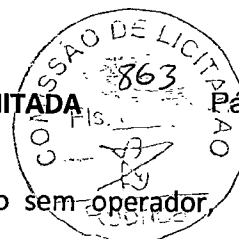
4399-1/01 - Administração de obras

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4924-8/00 - Transporte escolar

4391-6/00 - Obras de fundações

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente



4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/11/1984, portador da CNH de nº 02869867414 e CPF de nº 010.164.043-95, residente e domiciliado na Rua Cleveland, Nº 23, QD 03, Central Park, bairro Araçagy, Paço do Lumiar – MA, CEP 65130-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000. Podendo a empresa, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

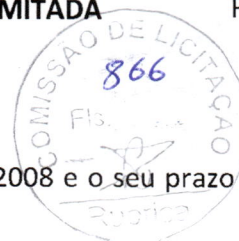
Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

"VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2008 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) divididos em 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil) de quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos o capital da empresa:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	(%)
JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO	5.200.000,00	5.200.000	100%
TOTAL	5.200.000,00	5.200.000	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua 27, Nº 7, Cohajap, São Luís – MA, CEP 65073-000, a qual exerce as mesmas atividades da matriz, podendo, entretanto, desenvolver atividades específicas conforme deliberação dos sócios e legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador (a) declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A(s) parte(s) eleger(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Tuntum – MA, 17 de março de 2026.

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO
Sócio Administrador

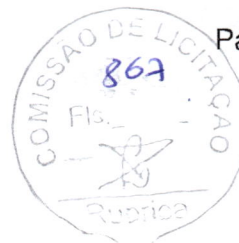


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01016404395	JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2026 13:31 SOB N° 20260352853.
PROTOCOLO: 260352853 DE 17/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605326613. CNPJ DA SEDE: 10358527000146.
NIRE: 21201158750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2026.
VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2368744319



NOME

JAIME ANGLARA CRUILLAS NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

744513979 SEJUSP MA

CPF

010.164.043-95

DATA NASCIMENTO

19/11/1984

FILIAÇÃO

JAIME LOPEZ CRUILLAS

ERIKA CAVALCANTE GUIMARAES CRUILLAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02869867414

VALIDADE

12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO

21/05/2003

OBSERVAÇÕES

2368744319

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72220685670

MA047040521

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.358.527/0001-46 DUNS®: 899623670
Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.358.527/0001-46 DUNS®: 899623670
Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.358.527/0001-46 DUNS®: 899623670
Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 12.463.759/0001-90 - VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 10.358.527/0001-46: Vínculo com 12.463.759/0001-90:
039.212.193-02 Responsável Legal inativo Sócio/Admin inativo (25/06/2020
(09/12/2025 12:16). 22:33).

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 15/04/2025 Prazo Final: 15/04/2027

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO-JUAZ-BA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 19/03/2026 Prazo Final: 19/06/2026

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO-JUAZ-BA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 13/03/2026 Prazo Final: 13/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.358.527/0001-46 DUNS®: 899623670
Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/04/2026
Receita Municipal	Validade:	03/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.358.527/0001-46 DUNS®: 899623670
Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU ARQUITETO - GUSTAVO NAUFEL CAVALCANTE	A119003-2	30/06/2026
CAU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	PJ74676-1	15/09/2026
CREA MA FERNANDO	1116379120	31/03/2026
CREA MA NICALA	1110095821	30/04/2026
CREA-MA DIEGO	1120285305	31/03/2027
CREA-MA HEYTOR	1116780291	31/03/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	10/2026	31/12/2026
CREA MA PJ	0000013296	27/06/2026
CREA MA ANDERE	1103473573	31/03/2027

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA-MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 9097972024 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	909797/2024	-
ATESTADO- TRANSPORTE - MUNICIPIO DE PINHEIRO	20122024 2	-
ATESTADO - TRANSPORTE - MUNICIPIO DE SÃO MATEUS	28122022	-
ATESTADO - TRANSPORTE - MUNICIPIO DE PINHEIRO	20122024	-
ATESTADO - TRANSPORTE - MA2 TRANSPORTES LTDA	04012021	-
CREA-MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 9080992024 - PREFEITURA DE SANTA INES	908099/2024	-
CREA-MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 8312032020 - ATHOS CONSTRUÇOES LTDA	831203/2020	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.358.527/0001-46 DUNS®: 899623670
Razão Social: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAO 9415452025 - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-CAMPO DE FUTEBOL	941545/2025	-
CREA-MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 9157782024 - DOM INCORPORACAO LTDA	915778/2024	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 8296332020 - HERINGER TÁXI AÉREO LTDA	829633/2020	-
ATESTADO - LOCAÇÃO VEICULOS - MUNICIPIO DE SANTO AMARO	24022025	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAO 9415522025 - LIDER- FAZENDA BOM FIM	941552/2025	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 8887872023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	888787/2023	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 8740412022 - LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA	874041/2022	-
CREA-MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 9452062026 - REGISTRADO SITIO NOVO	9452062026	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAO 9415482025 - GR EMPREENDIMENTOS-CONDOMINIO BARCELONA	941548/2025	-
MA2 TRANSPORTES	11042022	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAO 9415462025 - LUCAS LIMA- POSTO ALTAMIRA	941546/2025	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 8956542023 - GR EMPREENDIMENTOS LTDA	895654/2023	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAT 8751692022 - SURPERMERCADO GADELHA LTDA	875169/2022	-
CREA MA - ATESTADO OPERACIONAL - CAO 9415472025 - ATHOS - PAVIMNETO SANTA QUITÉRIA	941547/2025	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRENCIA: Nº 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO SETOR VILA LEAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

Dando sequência à análise das qualificações técnicas, a empresa **VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46**, também detentora da proposta de menor valor global, através do seu representante legal **JAIME ANGLADA CRUILLAS, portador do CPF 010.164.043-95, e CNH nº: 02869867414 DETRAN - MA**. A empresa atendeu ao **requisito de qualificação técnico-operacional exigido em edital**, tendo apresentado atestado compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), em conformidade com a Resolução CONFEA nº 1137/2023. **Atendeu, ainda, à exigência relativa ao engenheiro ambiental/florestal**, uma vez que comprovou a disponibilidade de profissional dessa área em seu quadro técnico.

Portanto, a empresa **VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por apresentar proposta condizente ao solicitado em edital, foi considerada **CLASSIFICADA** à próxima etapa do certame, podendo a SINFRA dar prosseguimento ao processo da Concorrência 008/2026.

São Francisco do Brejão – MA, 24 de abril de 2026.


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191946843-0

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2026 07:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/04/2026 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
09.534.152/0001-49 - B. A. CONSTRUÇOES EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2026 11:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
12.909.926/0001-83 - BURITI INFRAESTRUTURA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/04/2026 16:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
39.503.039/0001-67 - CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 12:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
27.742.001/0001-68 - CONSTRUMAQ LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2026 09:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2026 09:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/03/2026 08:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 15:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2026 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
33.928.009/0001-16 - G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 08:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
49.425.072/0001-70 - HDLIMA EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 20:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
04.345.274/0001-73 - J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	01/04/2026 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 13:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2026 13:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 08:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
10.358.527/0001-46 - VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	08/04/2026 15:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

CONCORRÊNCIA 90008/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão - MA
Entrega de propostas: De 20/03/2026 às 08:00 até 13/04/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2026 às 09:02:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/04/2026 às 11:58:50	A documentação recebida, será encaminhada ao setor competente de engenharia para fins de análise e emissão do parecer técnico de DESEMPATE. Diante disso, a sessão resta suspensa e será retomada na quinta-feira dia 16/04/2026 às 09:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	16/04/2026 às 09:02:32	Bom dia Srs. fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	16/04/2026 às 09:14:29	O parecer técnico de desempate proferido pelo setor competente de engenharia, já se encontra disponível no portal da transparência na aba do processo
Sistema	16/04/2026 às 09:15:50	www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422
Sistema	16/04/2026 às 09:16:15	Segue o link para acesso imediato
Sistema	16/04/2026 às 11:41:42	A proposta recebida, será encaminhada ao setor competente de engenharia para fins de análise e emissão do parecer técnico
Sistema	16/04/2026 às 11:43:54	Diante disso, a sessão resta suspensa e será retomada na próxima quarta-feira dia 22/04/2026 às 10:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	22/04/2026 às 10:00:17	Bom dia Srs. fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão
Sistema	22/04/2026 às 10:13:49	O parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência na aba do processo
Sistema	22/04/2026 às 10:14:36	Segue o link para facilitar o acesso imediato
Sistema	22/04/2026 às 10:16:10	saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422
Sistema	22/04/2026 às 10:17:11	saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:43:16	Após consulta junto ao SICAF e documentação enviada anteriormente, os pertinentes documentos será encaminhada ao setor competente de engenharia para fins de análise e emissão do parecer técnico de Habilitação. Diante disso, a sessão resta suspensa e será retomada na sexta-feira dia 24/04/2026 às 10:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	24/04/2026 às 10:30:44	Bom dia Srs. fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora
Sistema	24/04/2026 às 10:31:10	Informamos que o sistema encontrava-se com algumas instabilidades.
Sistema	24/04/2026 às 10:31:23	O parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência na aba do processo
Sistema	24/04/2026 às 10:31:32	Segue o link para facilitar o acesso imediato
Sistema	24/04/2026 às 10:31:42	saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/04/2026 às 09:02:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)**Obras Cíveis Públicas (Construção)**

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.846.059,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.846.059,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, melhor lance: R\$ 1.384.544,4300 (unitário) / R\$ 1.384.544,4300 (total)

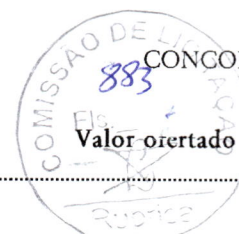
Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.840.000,0000 (unitário) R\$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.840.000,0000 (unitário) R\$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.659.398,3800 (unitário) R\$ 1.659.398,3800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.659.398,3800 (unitário) R\$ 1.659.398,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.384.400,0000 (unitário) R\$ 1.384.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.534.152/0001-49 - B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Valor ofertado Situação

12.909.926/0001-83 - BURITI INFRAESTRUTURA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 1.600.000,0000 (unitário) R\$ 1.600.000,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.503.039/0001-67 - CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 1.515.856,0000 (unitário) R\$ 1.515.856,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.515.856,0000 (unitário) R\$ 1.515.856,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.742.001/0001-68 - CONSTRUMAQ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: PA		R\$ 1.679.913,9100 (unitário) R\$ 1.679.913,9100 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.679.913,9100 (unitário) R\$ 1.679.913,9100 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 1.560.000,0000 (unitário) R\$ 1.560.000,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.560.000,0000 (unitário) R\$ 1.560.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 1.846.050,0000 (unitário) R\$ 1.846.050,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.846.050,0000 (unitário) R\$ 1.846.050,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: TO		R\$ 1.515.500,0000 (unitário) R\$ 1.515.500,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.384.545,0000 (unitário) R\$ 1.384.545,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.384.545,0000 (unitário) R\$ 1.384.545,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.928.009/0001-16 - G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.425.072/0001-70 - HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.345.274/0001-73 - J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.476.847,4000 (unitário) R\$ 1.476.847,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.532.230,0000 (unitário) R\$ 1.532.230,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.532.230,0000 (unitário) R\$ 1.532.230,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

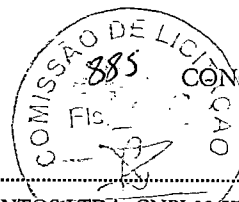
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.559.000,0000 (unitário) R\$ 1.559.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.700.000,0000 (unitário) R\$ 1.700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 1.661.453,3000 (unitário) R\$ 1.661.453,3000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.358.527/0001-46 - VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/04/2026 às 08:01:22	08.866.317/0001-17	R\$ 1.559.000,0000
13/04/2026 às 08:04:21	04.345.274/0001-73	R\$ 1.476.847,4000
13/04/2026 às 08:09:04	29.871.297/0001-42	R\$ 1.661.453,3000
13/04/2026 às 08:10:14	43.371.025/0001-04	R\$ 1.384.400,0000
13/04/2026 às 08:11:06	32.611.684/0001-54	R\$ 1.515.500,0000
13/04/2026 às 08:13:04	12.909.926/0001-83	R\$ 1.600.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

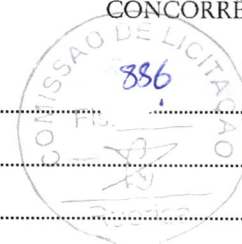
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2026 às 08:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2026 às 08:15:05	O item 1 está encerrado.



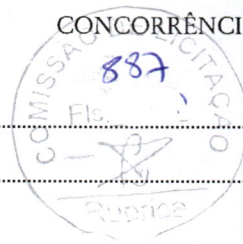
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.579.268/0001-25	13/04/2026 às 09:13:35	Sr. Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	13/04/2026 às 09:13:55	Sr. Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
Pelo participante 23.579.268/0001-25	13/04/2026 às 11:07:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:50 de 13/04/2026. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25.
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	13/04/2026 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 13/04/2026. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46.
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	16/04/2026 às 09:36:39	Sr. Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após emissão do parecer técnico de desempate o sr. se encontra melhor classificado, favor encaminhar a proposta de preço realinhada..
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	16/04/2026 às 11:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46.
Sistema	22/04/2026 às 11:08:33	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.597.523/0001-79	22/04/2026 às 11:08:33	Sr. Fornecedor FELIX BISPO DA SILVA, CPF/CNPJ 08.597.523/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:13:33 do dia 22/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/04/2026 às 11:13:34	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:13:33 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FELIX BISPO DA SILVA, CPF/CNPJ 08.597.523/0001-79.
Sistema para o participante 32.611.684/0001-54	22/04/2026 às 11:13:34	Sr. Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 32.611.684/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:18:34 do dia 22/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/04/2026 às 11:18:35	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:18:34 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 32.611.684/0001-54.
Sistema para o participante 39.503.039/0001-67	22/04/2026 às 11:18:35	Sr. Fornecedor CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.503.039/0001-67, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:23:35 do dia 22/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/04/2026 às 11:23:36	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:23:35 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.503.039/0001-67.
Sistema	22/04/2026 às 11:23:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/04/2026 às 11:29:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2026 11:39:40.
Sistema	24/04/2026 às 10:32:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 10:42:20.
Sistema	24/04/2026 às 10:49:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 29/04/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/04/2026 10:49	



Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 08:00:03	Item aberto para lances.
13/04/2026 às 08:15:05	Item com etapa aberta encerrada.
13/04/2026 às 08:15:05	Item encerrado para lances.
13/04/2026 às 09:12:45	Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.384.400,0000. Motivo: Proposta desclassificada por apresentar valor inferior a 75% do estimado para a contratação, afrontando o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/21 c/ item nº 7.8.3 do instrumento convocatório.
13/04/2026 às 09:13:35	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
13/04/2026 às 09:13:55	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
13/04/2026 às 11:07:50	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 09:36:39	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após emissão do parecer técnico de desempate o sr. se encontra melhor classificado, favor encaminhar a proposta de preço realinhada..
22/04/2026 às 11:08:26	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.384.544,4300. Motivo: Fornecedor se encontra na 2ª colocação na ordem de classificação do parecer técnico de desempate proferido pelo setor competente de engenharia.
22/04/2026 às 11:08:33	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
22/04/2026 às 11:08:33	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
22/04/2026 às 11:13:34	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:13:33 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FELIX BISPO DA SILVA, CPF/CNPJ: 08.597.523/0001-79.
22/04/2026 às 11:13:34	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
22/04/2026 às 11:18:35	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:18:34 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 32.611.684/0001-54.
22/04/2026 às 11:18:35	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
22/04/2026 às 11:23:36	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:23:35 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 39.503.039/0001-67.
22/04/2026 às 11:23:36	Item encerrado para lances.
22/04/2026 às 11:29:40	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.384.544,4300. Motivo: Após análise do setor competente de engenharia, a proposta resta compatível com o que predomina as normas editalícias e projeto básico, assim sendo aceita.
22/04/2026 às 11:30:20	Fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
22/04/2026 às 11:31:53	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/04/2026 às 10:32:20	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 foi habilitado.
24/04/2026 às 10:33:55	Fornecedor CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ 27.963.603/0001-45 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
24/04/2026 às 10:34:18	Fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
24/04/2026 às 10:34:47	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.



Data/Hora	Descrição
24/04/2026 às 10:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER – PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições **legais**, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21**, pertinente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 008/2026 – CPL**.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha da Concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois a obra ser contratada foi qualificada como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de julgamento adotado para o objeto fora o menor preço.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
· justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
· posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foi elaborado projeto básico/executivo (art. 45, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em conjunto posto tratar-se de obras, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, por meio do Projeto Básico/Executivo, havendo a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do agente de contratação e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do agente de contratação e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 30 de abril de 2026

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabícleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

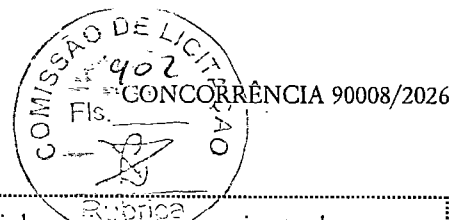
CONCORRÊNCIA 90008/2026

Às 12:31 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDINALVA BRANDAO GONCALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 031/2026, Concorrência nº 90008/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão - MA
Entrega de propostas: De 20/03/2026 às 08:00 até 13/04/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

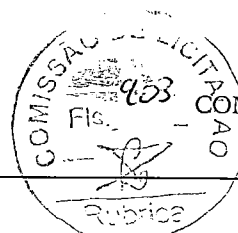
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2026 às 09:02:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/04/2026 às 11:58:50	A documentação recebida, será encaminhada ao setor competente de engenharia para fins de análise e emissão do parecer técnico de DESEMPATE. Diante disso, a sessão resta suspensa e será retomada na quinta-feira dia 16/04/2026 às 09:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	16/04/2026 às 09:02:32	Bom dia Srs. fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	16/04/2026 às 09:14:29	O parecer técnico de desempate proferido pelo setor competente de engenharia, já se encontra disponível no portal da transparência na aba do processo
Sistema	16/04/2026 às 09:15:50	www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422
Sistema	16/04/2026 às 09:16:15	Segue o link para acesso imediato
Sistema	16/04/2026 às 11:41:42	A proposta recebida, será encaminhada ao setor competente de engenharia para fins de análise e emissão do parecer técnico
Sistema	16/04/2026 às 11:43:54	Diante disso, a sessão resta suspensa e será retomada na próxima quarta-feira dia 22/04/2026 às 10:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	22/04/2026 às 10:00:17	Bom dia Srs. fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão
Sistema	22/04/2026 às 10:13:49	O parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência na aba do processo
Sistema	22/04/2026 às 10:14:36	Segue o link para facilitar o acesso imediato
Sistema	22/04/2026 às 10:16:10	saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422
Sistema	22/04/2026 às 10:17:11	saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:43:16	Após consulta junto ao SICAF e documentação enviada anteriormente, os pertinentes documentos será encaminhada ao setor competente de engenharia para fins de análise e emissão do parecer técnico de Habilitação. Diante disso, a sessão resta suspensa e será retomada na sexta-feira dia 24/04/2026 às 10:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	24/04/2026 às 10:30:44	Bom dia Srs. fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora
Sistema	24/04/2026 às 10:31:10	Informamos que o sistema encontrava-se com algumas instabilidades.
Sistema	24/04/2026 às 10:31:23	O parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já se encontra disponível no portal da transparência na aba do processo
Sistema	24/04/2026 às 10:31:32	Segue o link para facilitar o acesso imediato
Sistema	24/04/2026 às 10:31:42	saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacao/422

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/04/2026 às 09:02:53	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)****Obras Cíveis Públicas (Construção)**

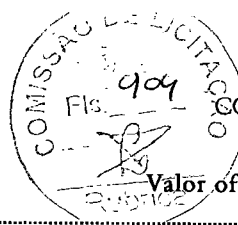
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.846.059,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.846.059,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.922.***-3 - EDINALVA BRANDAO GONCALVES para VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, melhor lance: R\$ 1.384.544,4300 (unitário) / R\$ 1.384.544,4300 (total)

Propostas do Item 1

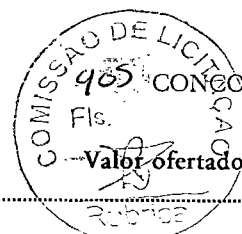
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.840.000,0000 (unitário) R\$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.840.000,0000 (unitário) R\$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.659.398,3800 (unitário) R\$ 1.659.398,3800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.659.398,3800 (unitário) R\$ 1.659.398,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.384.400,0000 (unitário) R\$ 1.384.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.534.152/0001-49 - B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor

12.909.926/0001-83 - BURITI INFRAESTRUTURA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.600.000,0000 (unitário) R\$ 1.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.503.039/0001-67 - CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.515.856,0000 (unitário) R\$ 1.515.856,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.515.856,0000 (unitário) R\$ 1.515.856,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.742.001/0001-68 - CONSTRUMAQ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 1.679.913,9100 (unitário) R\$ 1.679.913,9100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.679.913,9100 (unitário) R\$ 1.679.913,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 1.560.000,0000 (unitário) R\$ 1.560.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.560.000,0000 (unitário) R\$ 1.560.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.846.050,0000 (unitário) R\$ 1.846.050,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.050,0000 (unitário) R\$ 1.846.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 1.515.500,0000 (unitário) R\$ 1.515.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.384.545,0000 (unitário) R\$ 1.384.545,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.384.545,0000 (unitário) R\$ 1.384.545,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.928.009/0001-16 - G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.425.072/0001-70 - HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.661.453,3200 (unitário) R\$ 1.661.453,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.345.274/0001-73 - J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.476.847,4000 (unitário) R\$ 1.476.847,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 1.532.230,0000 (unitário) R\$ 1.532.230,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.532.230,0000 (unitário) R\$ 1.532.230,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 1.559.000,0000 (unitário) R\$ 1.559.000,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 1.700.000,0000 (unitário) R\$ 1.700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE		R\$ 1.661.453,3000 (unitário) R\$ 1.661.453,3000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 1.846.059,2500 (unitário) R\$ 1.846.059,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.358.527/0001-46 - VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta:	R\$ 1.384.544,4300 (unitário) R\$ 1.384.544,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/04/2026 às 08:01:22	08.866.317/0001-17	R\$ 1.559.000,0000
13/04/2026 às 08:04:21	04.345.274/0001-73	R\$ 1.476.847,4000
13/04/2026 às 08:09:04	29.871.297/0001-42	R\$ 1.661.453,3000
13/04/2026 às 08:10:14	43.371.025/0001-04	R\$ 1.384.400,0000
13/04/2026 às 08:11:06	32.611.684/0001-54	R\$ 1.515.500,0000
13/04/2026 às 08:13:04	12.909.926/0001-83	R\$ 1.600.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2026 às 08:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2026 às 08:15:05	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.579.268/0001-25	13/04/2026 às 09:13:35	Sr. Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	13/04/2026 às 09:13:55	Sr. Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
Pelo participante 23.579.268/0001-25	13/04/2026 às 11:07:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:50 de 13/04/2026. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25.
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	13/04/2026 às 11:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 13/04/2026. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46.
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	16/04/2026 às 09:36:39	Sr. Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após emissão do parecer técnico de desempate o sr. se encontra melhor classificado, favor encaminhar a proposta de preço realinhada..
Sistema para o participante 10.358.527/0001-46	16/04/2026 às 11:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46.
Sistema	22/04/2026 às 11:08:33	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.597.523/0001-79	22/04/2026 às 11:08:33	Sr. Fornecedor FELIX BISPO DA SILVA, CPF/CNPJ 08.597.523/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:13:33 do dia 22/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/04/2026 às 11:13:34	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:13:33 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FELIX BISPO DA SILVA, CPF/CNPJ 08.597.523/0001-79.
Sistema para o participante 32.611.684/0001-54	22/04/2026 às 11:13:34	Sr. Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 32.611.684/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:18:34 do dia 22/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/04/2026 às 11:18:35	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:18:34 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 32.611.684/0001-54.
Sistema para o participante 39.503.039/0001-67	22/04/2026 às 11:18:35	Sr. Fornecedor CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.503.039/0001-67, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:23:35 do dia 22/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/04/2026 às 11:23:36	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:23:35 de 22/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.503.039/0001-67.
Sistema	22/04/2026 às 11:23:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/04/2026 às 11:29:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2026 11:39:40.
Sistema	24/04/2026 às 10:32:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 10:42:20.
Sistema	24/04/2026 às 10:49:42	A fase de recurso do item 1 está aberta até 29/04/2026.
Sistema	30/04/2026 às 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 09:13:35	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
13/04/2026 às 09:13:55	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando o empate entre propostas de preços, solicitamos o envio de CATS, CONTRATOS ANTERIORES, e demais documentos que entender pertinentes a aplicação dos critérios de desempate previsto no art. 60 da lei 14.133/21.
13/04/2026 às 11:07:50	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 09:36:39	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após emissão do parecer técnico de desempate o sr. se encontra melhor classificado, favor encaminhar a proposta de preço realinhada..
29/04/2026 às 11:02:36	Fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71 registra a desistência de cadastrar recurso.
30/04/2026 às 12:31:19	Fornecedor VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.384.544,4300.
30/04/2026 às 12:31:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

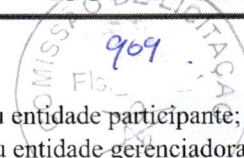
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2026 11:39:40
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 10:42:20
Recurso:	29/04/2026 23:59:59
Contrarrazão:	05/05/2026 23:59:59

Recursos realizados:

61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA

Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2026 11:30:20
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 10:34:18
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 29/04/2026 11:02:36
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. **10. DAS PENALIDADES** 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **11. CONDIÇÕES GERAIS** 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA) 25 de maio de 2026 **Lucas Silva Alencar Pregoeiro Órgão Gerenciador HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 49.425.072/0001-70 HUGO DINIZ CARVALHO LIMA CPF nº 052.427.183-66**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: sgczitf8jp620260526080528

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 115/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
(MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº
115/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: A empresa VERTICE
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., OBJETO A
execução de serviços de recuperação de estrada vicinal que
liga a sede ao setor Vila Leal no município de São
Francisco do Brejão – MA. VALOR TOTAL R\$
1.384.544,43 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil,





quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/21 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2026. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 78nhlf14qk20260526140535

